



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumerindo de Freitas,
505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail:
cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de
1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº
706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de janeiro
de 1996, D.O.U.de
11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário
Oficial do Estado de Mato
Grosso do Sul nº 1804 de 28
de abril de 1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de maio
de 1.986 sob. nº 45 do livro a
página 38.

Atestado de Registro no CNAS
– Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB N. CADASTRAL 2026TR000648. PROCESSO 29/004.023/2026

PARTES:

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA, Município de Cassilândia – MS, CNPJ/ MS n. 01.236.413/0001-32, denominada CONVENENTE.

OBJETO:

Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores, Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

R\$ 1.354.028,20, em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 1.123.257,94 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE004463 de 22/04/2026 e 2026NE004502 de 23/04/2026. Capital: R\$ 230.770,26 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004476 de 22/04/2026.

VIGÊNCIA:

O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura

ASSINATURA:

04/05/2026

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. xxx.685.281-xx Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

REZU COSTA RIBEIRO – CPF/MF N. xxx.048.981-91-xx Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia – CONVENENTE

Publicado no Diário Oficial de MS n. 12.149 de 07 de Maio de 2026, pág. 27-28